

Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profa. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7582



SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	21
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	25
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	32
SUGEPE	75
CECS	81



REITORIA



PORTARIA Nº 2743/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017844/2022-59

Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.

Altera a Portaria nº 364, de 30 de outubro de 2017, que autorizou a flexibilização da jornada de trabalho a servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria da Reitoria nº 364, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 696, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho em regime de turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, aos servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT da Pró-Reitoria de Graduação relacionados a seguir:

- I. Ana Paula Silva Miguel, SIAPE nº 2091896;
- II. Camilo Misura, SIAPE nº 1855147;
- III. Carlos Henrique Pereira da Silva, SIAPE nº 2139332;
- IV. Deonete Rodrigues Nagy, SIAPE nº 1624623;
- V. Felipe Willian Ferreira de Alencar, SIAPE nº 3207922;
- VI. Natália Zoboli Bernardi, SIAPE nº 1855163;
- VII. Joana Darque Gomes Markunas, SIAPE nº 1824317;
- VIII. Lígia Lopes Gomes, SIAPE nº 1475546;
- IX. Maria Flávia Batista Lima, SIAPE nº 1876292;
- X. Neli Oshiro, SIAPE nº 1833359; e
- XI. Paulo Luiz dos Reis, SIAPE nº 1887794.

Parágrafo único....." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 11:39) DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2743, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: e2ee01589b



PORTARIA Nº 2751/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018258/2022-21

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

Designa a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP) da UFABC 2022-2024 e revoga a Portaria nº 728, de 09 de julho de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA APARECIDA PALHARINI, SIAPE nº 3048505, para exercer a função de Coordenadora Institucional do PRP da UFABC para o projeto institucional "Reexistências e Horizontalidades: Formação Coletiva e Ações Pedagógicas em Comunidades Escolares" 2022-2024, com as atribuições determinadas pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nome da coordenadora e o projeto foram aprovados pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR - UFABC), em 02 de junho de 2022.

Art. 2º Revogar a <u>PORTARIA Nº 728, de 09 de Julho de 2020</u>, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 962, de 14 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 11:29)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)



PORTARIA DE PESSOAL № 1107/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018327/2022-05

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) RENNE RODRIGUES ROCHA, SIAPE 2128075, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0805821, a contar de 31/08/2022.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 11:25)
DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1107, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: a0d15e42bb



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA № 2745/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017888/2022-89

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

Designa o servidor Diego Marin Fermino para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 67/2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Diego Marin Fermino (SIAPE nº 3052209) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 67/2022, processo nº 23006.003763/2022-71, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a empresa DOUGLAS NOGUEIRA PIRES 21926051882.
- Art. 2º Designar o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) para responder como Fiscal Técnico.
- Art. 3º Designar a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 12:57)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2745, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/08/2022 e o código de verificação: 62c1e7cfac



PORTARIA Nº 2746/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017950/2022-32

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 023/2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora e Fiscal Técnico responsável pelo Termo de Contrato nº 023/2022, processo nº 23006.009610/2022-38, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MERCK S/A.

Art. 2º - Designar a servidora Quelita Lidaiana de Souza Nogueira (SIAPE nº 1624703) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 14:13)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2746, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/08/2022 e o código de verificação: 1273dc6a45



PORTARIA Nº 2752/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.018299/2022-18

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

Revoga a Portaria nº 2484/2022 - PROAD, de 20 de maio de 2022 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 25 /2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 2484/2022 PROAD, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1145, de 24 de maio de 2022, páginas 30 e 31.
- Art. 2º Designar o servidor Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 25/2021, processo nº 23006.007292/2020-17, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a empresa SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., tendo como substituto o servidor Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381).
- Art. 3º Designar os servidores Cesar Hideyuki Hojo Ferreira (SIAPE nº 3125676) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830).
- Art. 4º Designar a servidora Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140).

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 16:12)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2752, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: 5fa41c48e1



PORTARIA Nº 2753/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.018303/2022-48

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

Revoga a Portaria nº 2483/2022 - PROAD, de 20 de maio de 2022 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 26 /2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 2483/2022 PROAD, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1145, de 24 de maio de 2022, páginas 28 e 29.
- Art. 2º Designar o servidor Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 26/2021, processo nº 23006.007292/2020-17, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., tendo como substituta a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162).
- Art. 3° Designar o servidor Eduardo Toshio Nagase (SIAPE nº 1863681) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381).
- Art. 4º Designar a servidora Priscila de Assis Ferreira (SIAPE nº 2137294) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substitutas as servidoras Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075) e Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140).

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 16:11)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2753, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: ba355a09f1



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 2742/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017836/2022-11

Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.

Institui a nova composição da Comissão Organizadora da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas e revoga a PORTARIA Nº 455/2020 - PROEC, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 935, de 17 de abril de 2020.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 699, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 112, de 14 de junho de 2022, seção 2, página 49, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a nova composição da Comissão Organizadora da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas.

- Art. 2º Designar para esta Comissão as seguintes integrantes, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:
- I Gabriela Maruno (Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura);
- II Vanessa Aparecida do Carmo (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
- III Caroline Silvério (Divisão de Cultura);
- IV Natalia Gea (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
- V Renata Cezarini Canesso (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão);
- VI Thiene Pelosi Cassiavillani (Divisão de Extensão e Divulgação Científica).
- Art. 3º Revogar a Portaria Nº455/2020 PROEC, de 16 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 935, de 17 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 09:16) EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2742, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: a4dc448d35



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 2754/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.018523/2022-71

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

Prorroga o mandato dos representantes discentes na Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 13 de outubro de 2022, o mandato dos representantes discentes na Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), conforme segue:

- I João Pedro Nunes de Souza (representante discente titular);
- II Stela Tupinamba Bezerra (representante discente suplente);
- III Wellington de Lima Fonseca Filho (representante discente titular);
- IV Giuliana Menezes Branco (representante discente suplente);
- V Ana Carolina Martinho Silva (representante discente titular);
- VI Vinicius Simas de Araujo (representante discente titular).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 11:40) FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2754, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 1d599984c2



PORTARIA Nº 2755/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.018525/2022-61

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

Prorroga o mandato dos representantes discentes na Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 13 de outubro de 2022, o mandato dos representantes discentes na Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), conforme segue:

- I Felipe Medeiros Silva (representante discente titular);
- II Nicole Maryane Cândido Prado dos Santos (representante discente suplente).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 11:40) FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2755, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: e211f3629f



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



ATO DECISÓRIO Nº 13 / 2022 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.018275/2022-69

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CoPes nº 002, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO que o Edital nº 13/2022 - PROPES, publicado no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022, será mantido mediante retificação,

DECIDE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato Decisório nº 11/2022 - COPES, emitido *ad referendum*, e publicado no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, página 20.

Art. 2º Aprovar a Retificação nº 125/2022 - PROPES, que alterou o cronograma e a vigência do Edital nº 13/2022 - PROPES, publicado no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 4º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da CoPes.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:16)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156



PORTARIA Nº 2733 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.017611/2022-56

Santo André-SP, 26 de agosto de 2022.

Altera os incisos de III a VI do art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 1838/2021 - PROPES, que nomeou membros para a composição da Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes/UFABC) para mandato 2021-2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 01 de março de 2019, e que instituiu a Comissão de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO as alterações de composição decorrentes do início da Gestão 2022-2026 da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos de III a VI do art. 1º da Portaria nº 1838/2021 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1065, de 16 de julho de 2021, páginas 19-20, passando a vigorar com a seguinte redação:

- "III Edson Pinheiro Pimentel, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), e Evonir Albrecht, como suplente;
- IV Claudia Regina Vieira, como representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), e Lilian Santos Leite Menezes, como suplente;
- V Cristina Fróes de Borja Reis, como representante da Agência de Inovação (INOVA), e Fábio Danilo Ferreira, como suplente;
- VI Juliana Marchi, como representante do Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC), e Juliana Tófano de Campos Leite Toneli, como suplente;"

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 1838/2021 - PROPES passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conforme rege o inciso I do art. 2º da Resolução ConsUni nº 193, a Comissão será presidida por Wagner Alves Carvalho, na qualidade de Pró-Reitor de Pesquisa, tendo como suplente o seu substituto legal."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 19:42) WAGNER ALVES CARVALHO PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular) PROPES (11.01.07) Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2733, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/08/2022 e o código de verificação: 916d071ddc



PORTARIA Nº 2750 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.018257/2022-87

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2731 / 2022 - PROPES.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Edital nº 13/2022 - PROPES, publicado no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022, poderá ser mantido mediante retificação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2731 / 2022 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, que revogou o Edital nº 13/2022 - PROPES, publicado no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022, páginas 42-50.

Art. 2º Considerado o teor das retificações realizadas para adequação do edital, todas as inscrições efetuadas anteriormente à data de publicação desta Portaria serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, e a documentação digital eventualmente enviada será excluída dos bancos de dados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:17)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2750, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: 5751112f70



RETIFICAÇÃO Nº 125 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.018273/2022-70

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

No Edital nº 13/2022 - PROPES, publicado no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022, páginas 42-50, o qual rege Processo Seletivo de bolsistas para atuação na Testagem de SARS-CoV-2, como parte das atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC, na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), passam a valer, para todos os fins, as seguintes retificações:

Onde se lê:

4.1. As inscrições estarão abertas de 23 de agosto de 2022 até [...]

Leia-se:

4.1. As inscrições estarão abertas de 02 de setembro de 2022 até [...]

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	23/08/2022
Fechamento das inscrições	09/09/2022, às 23h59
Divulgação do resultado da Etapa 1	13/09/2022
Realização de entrevistas (Etapa 2)	14/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2022
Encerramento do prazo para recurso	21/09/2022, às 17h00
Divulgação do resultado final	27/09/2022
Vigência das bolsas	12 meses*

^{*}O início da vigência será em 01 de outubro de 2022.

Leia-se:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	02/09/2022
Fechamento das inscrições	09/09/2022, às 23h59
Divulgação do resultado da Etapa 1	13/09/2022
Realização de entrevistas (Etapa 2)	14/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2022
Encerramento do prazo para recurso	21/09/2022, às 17h00
Divulgação do resultado final	27/09/2022
Vigência das bolsas	03 meses*

^{*}O início da vigência será em 01 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:17) WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 125, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: fa8d96848b



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 32/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017798/2022-98

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 09:43)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 32, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 5b0f29f90d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 32/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, SIAPE 1760989; Maria Luiza Levi, SIAPE 2226636; e Lúcio Nagib Bittencourt, SIAPE 2187201.
- **1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.
- **1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2023 é apresentado abaixo:

Al. da Universidade, s/n $^{\circ}$ · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

EVENTO	DATA	
Prazo de inscrição	07 de setembro a	
	05 de outubro	
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do	10 de outubro	
indeferimento		
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14 de outubro	
Resultado dos recursos das inscrições	17 de outubro	
Prova de conhecimentos específicos	27 de outubro	
Resultado da Prova de conhecimentos específicos - Divulgação	07 de novembro	
dos aprovados para a fase de entrevistas		
Prazo para recurso das Prova de conhecimentos específicos	07 a 11 de	
	novembro	
Resultado dos recursos das Prova de conhecimentos específicos	14 de novembro	
Entrevistas	21 a 25 de	
	novembro	
Divulgação da lista de aprovados	29 de novembro	
Prazo para recurso da lista de aprovados	29 de novembro a	
	03 de dezembro	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo - ingresso em	04 de dezembro	
2023		
Realização da prova de suficiência em língua inglesa	05 de dezembro	
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido	
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido	
Início das aulas	A ser definido	

- **2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.
- 2.3. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades
 Acadêmicas SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas ATÉ 14 (quatorze) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

- **3.2** Serão ofertadas ATÉ 06 (seis) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- **3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina CRM e carimbo de identificação do signatário).
- **3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).
- **3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- **3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
- **3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- **III** O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.
- **3.8.** Será publicada na página do Programa uma "Lista de Espera de candidatos" para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022, o site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, clicar no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas Curso Mestrado responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
- I Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II Cópia do histórico escolar da graduação;
- III Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).
- IV Pré-projeto de pesquisa, de 06 (seis) a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:
- a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

- b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item IV.
- **V** O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/) e linha de pesquisa na qual pretende que o pré-projeto apresentado se enquadre.
- **VI** Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;
- a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.
- b) para candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, na ausência de documentação que comprove a escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.
- c) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.
- VII Documentação de comprovação de proficiência em inglês de acordo com a Portaria 2369/2022 PROPG (11.01.06) (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).
- VIII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria n° 2428 de 2022 REIT.
- **4.2** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.
- **4.3**. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.
- **4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova no modo remoto e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**
- **4.4.** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de

concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

- **4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- **4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.
- **4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).
- **4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.
- **4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.
- **4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.
- **5.2**. O processo seletivo para o ingresso no mestrado do Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter classificatório e eliminatório:
- **5.2.1.** 1º Fase Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita será realizada por meio remoto e versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e será baseada na lista de leitura obrigatória constante no ANEXO II.

- I A prova será disponibilizada aos candidatos no dia 27/10/2022 às 08h00 via e-mail pessoal, de acordo com o indicado no ato de inscrição, e na página oficial do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/). Os candidatos terão 48h para responder a prova e enviá-la por e-mail para pgpp@ufabc.edu.br, com a indicação do nome do candidato e linha de pesquisa no ASSUNTO do e-mail e no NOME do arquivo.
- II O prazo máximo para envio da prova será definido no momento da disponibilização da mesma, na página oficial do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/).
- III A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessários à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

Parágrafo único. Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar a prova de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

- **IV** No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, <u>desde que solicitado no formulário de inscrição</u>;
- **V** Serão desclassificados os candidatos que enviarem a prova depois do término do prazo estabelecido no presente edital e divulgado na página oficial do Programa.
- **VI** Serão desclassificados os candidatos que enviarem prova com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da ABNT).
- **5.2.2.** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo até 30 (trinta) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.
- **5.2.3** Na 1º fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 6 (seis) pontos de 10 (dez) pontos possíveis.
- **5.2.4.** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo todos os candidatos cotistas negros (conforme item 3.2 deste edital) e de grupos específicos (conforme itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital) que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação da prova escrita.
- **5.2.5.** A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.
- **5.2.6.** 2ª Fase Entrevistas e avaliação de *Curriculum Vitae* e Projeto de Pesquisa: os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevista remota no dia e horário estabelecido pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (http://pgpp.ufabc.edu.br/).

- **5.2.7.** A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, avaliar a motivação do candidato e questões relativas ao projeto de pesquisa.
- **5.2.8.** As experiências acadêmica e profissional serão avaliadas a partir da análise do *Curriculum Lattes*, considerando a pontuação constante na tabela do Anexo I;
- **5.2.9.** Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.
- **5.3.** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 7.5 (cinco) de 15 (dez) pontos possíveis na avaliação do projeto e da entrevista.
- **5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP);
- IV Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da ABNT);
- V Infringir as demais disposições previstas neste Edital
- **5.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa http://pgpp.ufabc.edu.br/.

6. DO RESULTADO

- **6.1.** A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª fase, nos termos do item 5.3, será realizada com base na pontuação constante na tabela do ANEXO I (máximo de 40 pontos) dividida por 4.
- **6.2.** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.
- **6.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- I Maior conceito na entrevista;
- II Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa;
- III Maior conceito na prova escrita.

6.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em http://pgpp.ufabc.edu.br/.

7. DO RECURSO

- **7.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**pgpp@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.
- **7.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 7.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2023.
- **8.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/.
- **8.3** Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos).

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

9.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DA SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

- **10.1** A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de mestre.
- **10.2** Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.
- I A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa será definida após a divulgação da Lista de Aprovados e Lista de Espera e antes do período oficial de matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, conforme data a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no link: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/.
- II Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.
- **10.3** Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.
- **10.4** Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa, o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.
- **10.5** As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 PROPG (11.01.06)
- (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).
- 10.6 Para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é necessária a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de

Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria n° 2428 de 2022 – REIT.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: http://pgpp.ufabc.edu.br/ e através de seus currículos na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/)
- **11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.3. <u>DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u> direcionar para o e-mail: <u>pgpp@ufabc.edu.br.</u>

São Bernardo do Campo, 29 de Agosto de 2022.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes

Presidente da Comissão de Seleção Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO			
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 15 pontos			
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa. Experiência acadêmica e profissional e aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa	Até 15 pontos			
Prova escrita	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, o?rganização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	Até 10 pontos			
Nota final		Até 40 pontos (divididos por 4)			

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

- 1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
- Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". Lua Nova, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
- 3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
- 4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
- 5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
- 6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In.Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

- 1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas:* progresso econômico e social na América Latina. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
- 2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
- 3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas uma abordagem integral.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
- 4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
- 5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
- Lotta, Gabriela (org). Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

- 1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
- 2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb.
- 3. Carneiro, José Mário B. & Frey, Klaus (orgs.) *Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável*. Experiências do Brasil e da Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2018.
- 4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
- 5. Lavalle, Adrian G. (Org.). O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
- 6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- 7. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

- 1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam*: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Elsevier Brasil, 2012.
- 2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
- 3. Fernandes, Ivan F. A. L. A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
- 4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development:* political institutions and well-being in the world, 1950-1990. Cambridge University Press, 2000.
- 5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
- 6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu,											
portador		do		RG						e	do
CPF						, est	ou cient	e e con	cordo co	m as regr	ras do
Edital 32,	/2022 do	Proce	esso S	Seletivo par	a MI	ESTRAI	OO em P	olíticas I	Públicas d	da Univers	sidade
Federal d	o ABC, o	declara	ando-	me							
e sendo s	ocialme	nte rec	onhe	cido(a) con	no ta	l.					
Por esta	razão.	opto	por	concorrer	às	vagas	disponil	oilizadas	aos(às)	candidat	cos(as)
		-	=	(item		_	-		(,		(,
Nestes te	rmos, sc			mento, ardo do Cai	mpo		/	/2	.022.		
					(ass	inatur	a)				

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em

regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).



EDITAL Nº 33/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017799/2022-32

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 09:43)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 33, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 44a79572c3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL № 33/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado** *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional.*

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes; Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior, SIAPE 1760989; Maria Luiza Levi, SIAPE 2226636; e Lúcio Nagib Bittencourt, SIAPE 2187201
- **1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.
- **1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2023 é apresentado abaixo:

Al. da Universidade, s/n $^{\circ}$ · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	07 de setembro a 05
	de outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do	10 de outubro
indeferimento	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições	17 de outubro
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e	27 de outubro
horários (Resultados da 1a fase)	
Prazo para recurso dos Resultados da 1a fase	27 de outubro a 01 de
	novembro
Resultado dos recursos dos Resultados da 1a fase	02 de novembro
Entrevistas	16 a 21 de novembro
Divulgação da lista de aprovados	29 de novembro
Prazo para recurso da lista de aprovados	29 de novembro a 03
	de dezembro
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo -	04 de dezembro
ingresso em 2023	
Realização da prova de suficiência em língua inglesa	05 de dezembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do	A ser definido
Aluno	
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

- **2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 2.3. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- **3.1.** Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.
- **3.2** Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- **3.3** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina CRM e carimbo de identificação do signatário).
- **3.4** Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

- **3.5** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- **3.6** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.
- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
- **3.7** Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.
- I Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

- III O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.
- **3.8.** A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma "Lista de Espera de candidatos" para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas até o início do curso, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de setembro a 05 de outubro de 2022, o site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, clicar no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas Curso Doutorado responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
- I Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).
- III Projeto de pesquisa, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:
- a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.
- b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item III.
- **IV** O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/) e linha de pesquisa na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.
- **V** Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

- a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.
- b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.
- VI Diploma da Graduação
- **VII** Documentação de comprovação de proficiência em inglês de acordo com a Portaria 2369/2022 PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim servicoufabc 1134.pdf).

- VIII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria n° 2428 de 2022 REIT.
- **4.2** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.
- **4.3**. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.
- **4.3.1.** A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da prova no modo remoto e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**
- **4.4.** Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.
- **4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- **4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

- **4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).
- **4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.
- **4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.
- **4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.
- **5.2** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:
- **5.2.1** 1º Fase Análise de Currículo Lattes (máximo de 10 pontos) e Avaliação de Projeto de Pesquisa (máximo de 20 pontos), solicitados no Item 4.1. Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente.
- **5.2.2** Serão classificados para a fase seguinte até 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na 1ª fase. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.
- **5.2.3** Na 1ª fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 21 (vinte um) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.
- **5.2.4** Serão classificados para a fase seguinte todos os candidatos cotistas que obtiverem na 1º fase a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.
- **5.2.5** A lista dos candidatos classificados na 1ª Fase será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.
- **5.2.6** 2ª Fase (entrevistas): os candidatos classificados em acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (http://pgpp.ufabc.edu.br/).

- **5.2.7** Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos de ampla concorrência que obtiverem pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos (de trinta pontos possíveis). Entre os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital), serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos (de trinta pontos possíveis).
- **5.2.8** A nota final será a soma das pontuações da 1º e da 2º fase (máximo de 60 pontos) dividida por 6.
- **5.2.9** Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.
- **5.3** Serão convocados para a matrícula apenas os 7 primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 primeiros candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste edital.
- **5.3.1** Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.
- **5.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da ABNT);
- III Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- IV Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).
- V Infringir as demais disposições previstas neste Edital.
- **5.5** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/).

6. DO RESULTADO

- **6.1.** A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.
- **6.2.** Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

- **6.3.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- I Maior conceito na entrevista;
- II Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa.
- **6.4.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em http://pgpp.ufabc.edu.br/.

7. DO RECURSO

- **7.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**pgpp@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.
- **7.2** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 7.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2023.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- **9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.
- **9.2.** O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja <u>obrigatoriamente</u> o titular da mesma, <u>exclusivamente no Banco do Brasil</u>, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

10. DA PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

- **10.1** A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de mestre.
- **10.2** Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.
- I A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa será definida após a divulgação da Lista de Aprovados e Lista de Espera e antes do período oficial de matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, conforme data a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no link: http://propg.ufabcedu.br/matriculas/.
- II Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.
- 10.3 Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.
- **10.4** Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.
- **10.5** As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim servico ufabc 1134.pdf).

10.6 Para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é necessária a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria n° 2428 de 2022 – REIT.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada uma das docentes podem ser obtidas na página do Programa em: http://pgpp.ufabc.edu.br/ e através de seus currículos na plataforma Lattes (http://lattes.cnpg.br/)
- **11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 29 de Agosto de 2022.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes

Presidente da Comissão de Seleção Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO								
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO						
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 20 pontos						
Curriculum Vitae (Experiência acadêmica e profissional)	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa; Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 3 pontos						
Até 10 pontos no total	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN); Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos ^[1]	Até 4 pontos						
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa.	Até 3 pontos						
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa.	Até 30 pontos						
Nota final		Até 60 pontos (divididos por 6)						

¹A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, pertinência às temáticas do programa, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

Al. da Universidade, s/n $^{\circ}$ · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

- 1. Bobbio, Norberto. O Futuro da Democracia. Editora Paz e Terra, 2015.
- 2. Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
- 3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
- 4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
- 5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
- 6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In.Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

- 1. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas:* progresso econômico e social na América Latina. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
- 2. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos.* Brasília: ENAP, 2014.
- 3. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas uma abordagem integral.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
- 4. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
- 5. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
- 6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

- 1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
- 2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb.
- 3. Carneiro, José Mário B. & Frey, Klaus (orgs.) *Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável*. Experiências do Brasil e da Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2018.
- 4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
- 5. Lavalle, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
- 6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- 7. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

- 1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam*: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Elsevier Brasil, 2012.
- 2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
- 3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica?* Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia.. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
- 4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development:* political institutions and well-being in the world, 1950-1990. Cambridge University Press, 2000.
- 5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
- 6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.

Eu,													
porta	ador		do		RG						_	е	do
CPF_					, estou ciente e concordo					ordo co	com as regras c		
Edita	l 33/2	2022 do	Proce	sso S	eletivo para	a DO	UTORA	ADO er	n Polít	icas P	úblicas	da Unive	rsidade
Fede	ral d	o ABC,	declar	ando	-me								e
send	o soc	ialment	e reco	nheci	do(a) como	tal.							
					concorrer (item					adas	aos(às)	candida	atos(as)
Neste	es ter	mos, sc	olicito d	deferi	imento,								
			São	Bern	ardo do Ca	mpo	,	J		/20)22.		
						(as:	sinatur	a)					

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado, conforme propomos com este APCN.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abarca pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abarca, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas

Al. da Universidade, s/n° · Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045 Bloco Delta · Térreo · Sala 24 pgpp@ufabc.edu.br

instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).



RETIFICAÇÃO Nº 122/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017732/2022-06

Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.

No Edital PROPG/CAPPG n° 56, publicado no Boletim de Serviço nº 1164 de 29 de julho de 2022, que apresenta as normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de **Mestrado** Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre de 2023,

no item 2.1, que define o prazo de inscrição, as inscrições ficam prorrogadas até 04/09/2022.

no inciso IV, do item 4.1 onde se lê:

"Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;"

leia-se:

"Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8. deste Edital;".

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 09:03)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 122, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: b77a06b370



RETIFICAÇÃO Nº 123 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.018010/2022-61

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

No Edital 26/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, que Institui Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de 2023,

"onde se lê: "com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos, leia-se: com início previsto para o *primeiro quadrimestre de 2023* e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos".

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 00:30)

KARL PETER BURR COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto) PPGMEC (11.01.06.36) Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 123, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 30/08/2022 e o código de verificação: 4fc40d0c9e



RETIFICAÇÃO № 126/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.018602/2022-82

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

No Edital PROPG/CAPPG n° 57, publicado no Boletim de Serviço nº 1164 de 29 de julho de 2022, que apresenta as normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre de 2023:

no item 2.1, que define o prazo de inscrição, as inscrições ficam prorrogadas até 04/09/2022.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 17:39)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 126, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 59367dd05a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES Boletim de Serviço nº 1174 de 02/09/2022

Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CTA	Gustavo Lopes Urbani – 21202010837	2	Mestrado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
ВТС	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM Ciência e Engenharia de Materiais	
CHS Ciências Humanas e Sociais	
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática

MEC	Engenharia Mecânica	
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física	
NCG	Neurociências e Cognição	
NMA	Nanociências e Materiais Avançados	
PGT Planejamento e Gestão do Território,		
PPU	Políticas Públicas	
PRI	Programa de Relações Internacionais	
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia	
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL Nº 1106 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018241/2022-74

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FLORISNILZA NASCIMENTO SOARES, SIAPE 1625677, do encargo de substituta eventual do(a) Assessor Técnico da PFUFABC, código FG-2, a contar de 31 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 14:15)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1106, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: cfde46d913



PORTARIA DE PESSOAL Nº 1108 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018565/2022-11

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício dos servidores, a contar de 02/09/2022:

SIAPE	Nome do(a) servidor(a)	De	Para	Protocolo
1875409	Gustavo Di Cesare Giannella	Procuradoria Federal Assessoria Técnica da PF	23006.018005/2022-58	
3271032	Heesoshelle Aparecida Carvalho Hida		Técnica da	23006.018050/2022-11
1574071	Marcia Zaia Barbosa			23006.018006/2022-01

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 16:35)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1108, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 314068741e



PORTARIA DE PESSOAL Nº 1109/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018574/2022-01

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARCELA DOS SANTOS, SIAPE 1668009, pelo período de 24/10/2022 a 21/01/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 16:34)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1109, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 4cc6badcd9



PORTARIA DE PESSOAL Nº 1110/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018577/2022-37

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora TATIANA VALÉRIA BORIN, SIAPE 2092144, pelo período de 12/09/2022 a 10/12/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 16:34)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1110, ano: 2022, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 5e9cf5a230



RETIFICAÇÃO Nº 124 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018250/2022-65

Santo André-SP, 31 de agosto de 2022.

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1173, de 30 de agosto de 2022, onde se lê: "da função gratificada de Coordenador" leia-se "da função de Coordenador".

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 14:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 124, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: 62d2411712



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTARIA Nº 2738/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.017775/2022-83

Santo André-SP, 29 de agosto de 2022.

Credenciar docentes em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os (as) docentes abaixo em curso de formação específica:

D	O	A (1 1
Docente	Curso de formação específica	A contar de
Carolina Martins Marinho	Bacharelado em Políticas Públicas	01/07/2022
Fernanda Borges Monteiro Alves	Engenharia Ambiental e Urbana	01/06/2022
Gerson dos Santos	Engenharia de Informação	01/07/2022
Paula Ciminelli Ramalho	Engenharia Ambiental e Urbana	11/07/2022
Nivaldo Benedito Ferreira Campos	Engenharia Aeroespacial	15/08/2022
Rafael Aparecido Ciola Amoresi	Engenharia de Materiais	01/06/2022
Rita de Cássia Cipriano Rangel	Engenharia de Materiais	01/06/2022
Robert Samuel Birch	Engenharia Aeroespacial	03/03/2022
Victor Fernandez Nascimento	Engenharia Ambiental e Urbana	01/07/2022
Victoria Alejandra Salazar Herrera	Engenharia de Informação	01/06/2022

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 12:22) MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2738, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 78b50be6b5



PORTARIA Nº 2747/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.017960/2022-78

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

Designa comissão para emissão de parecer para relatório técnico de execução de projeto.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Ricardo da Silva Benedito, SIAPE nº 2236209 e Paulo Henrique de Melo Sant'Ana, SIAPE nº 1734918, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao Relatório Técnico de Execução elaborado pelo Professor Dr. Conrado Augustus de Melo, do projeto de título: "Consultoria de apoio a revisão da política regulatória de níveis mínimos de eficiência energética de condicionadores de ar no Brasil ", objeto do Processo UFABC nº 23006.005011/2021-64.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para a emissão do parecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 16:33)
MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433



PORTARIA Nº 2756/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.018581/2022-03

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

Credencia docente em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente abaixo em curso de formação específica:

Docente	Area de Ingresso	Curso de formação específica
José Raimundo Sousa	Teoria do Pensamento	Bacharelado em
Ribeiro Junior	Geográfico	Planejamento Territorial

Art. 2º Esta Portaria tem validade a contar de 1º de junho 2022, dada a necessidade do credenciamento do docente ocorrer no ato da posse.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 15:49)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2756, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: ec1fcf56d5



PORTARIA Nº 2757/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.018584/2022-39

Santo André-SP, 01 de setembro de 2022.

Credenciar docente em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente abaixo em curso de formação específica:

Docente	Área de Ingresso	Curso de formação específica
André Schwanz de Lima	Engenharia de Estruturas e subárea Estruturas Aeroespaciais	Engenharia Aeroespacial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 15:49)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matricula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2757, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/09/2022 e o código de verificação: 9aec7dba84



EDITAL Nº 5/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.017780/2022-96

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 12:22)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/08/2022 e o código de verificação: 259c3b60a4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

RESULTADO FINAL

Resultado da Segunda Chamada para seleção de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica para alunos de graduação, no âmbito do Edital nº 4/2022 - CECS, nº de Processo 23006.008203/2020-41 - "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

O CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o resultado da segunda chamada para seleção de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) para alunos de graduação, no âmbito do Edital nº 4/2022 - CECS, nº de Processo 23006.008203/2020-41 - "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Para formalizar a IC é imprescindível seguir as instruções disponíveis no documento publicado na página principal

2. RESULTADO

Nome do aluno	Nome do Orientador	Curso	Modalidade
Pedro Lopes Abolafio	Profa. Dra. Franciane F Silveira	CIÊNCIAS E HUMANIDADES/PROGRA D/BI	Bolsista